



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Requer a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com o objetivo de ofertar teste do reflexo vermelho para os recém-nascidos em toda a rede estadual de saúde.**

O Deputado que subscreve, vem respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER**a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria da Saúde do Tocantins, com o objetivo de ofertar teste do reflexo vermelho para os recém-nascidos em toda a rede estadual de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Este exame, também conhecido como teste do olhinho, é um procedimento simples, rápido e indolor, mas de extrema importância para a detecção precoce de doenças oculares que podem levar à cegueira ou a outros problemas visuais graves, como catarata congênita, glaucoma congênito, retinoblastoma, entre outras.

A realização do teste do reflexo vermelho logo após o nascimento é crucial, pois permite a identificação precoce de anomalias oculares, possibilitando intervenções médicas em tempo hábil que podem prevenir danos irreversíveis à visão da criança. A detecção precoce e o tratamento adequado são fundamentais para o desenvolvimento visual saudável e para a qualidade de vida dos indivíduos.

A implementação deste exame em toda a rede estadual de saúde está em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e com as políticas públicas de saúde infantil, que visam assegurar o direito à saúde e ao desenvolvimento pleno das crianças. Além disso, a oferta universal do teste do reflexo vermelho reforça o compromisso do Estado com a promoção da saúde e a prevenção de doenças, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a cuidados de saúde essenciais desde o nascimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento, que é de suma importância para que possamos assegurar a saúde ocular das crianças tocantinenses, promovendo um início de vida mais saudável e com melhores perspectivas de desenvolvimento.

Sala das Sessões, aos dias do mês de abril de 2025.

**DR. DANILO ALENCAR  
Deputado Estadual**